



**MUNICÍPIO DE SEIA**  
Câmara Municipal de Seia

**EDITAL N.º 004/2023**

Mário José Azevedo da Silva

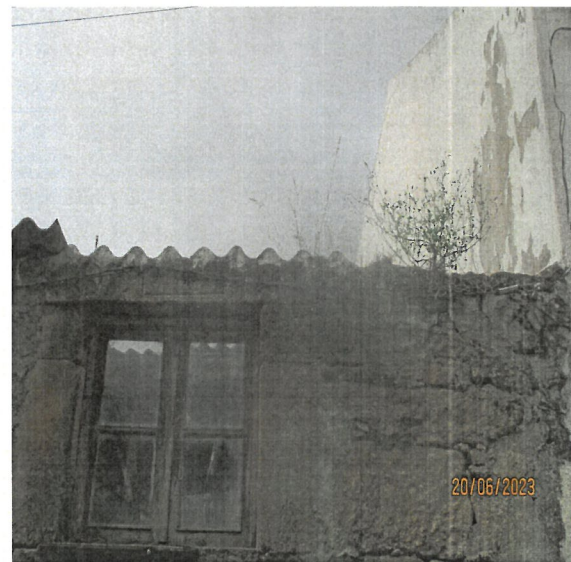
(no uso de competência delegada pelo Sr. Presidente António Luciano da Silva Ribeiro)

Torna público, para conhecimento geral que, na impossibilidade de identificar os atuais proprietários da habitação em ruínas, indicado no mapa abaixo, situado na Rua Vergílio Espírito Santo Silva, Localidade da Vila Chã, (Lat 40°26'42.5"N; Long 7°44'09.1"W), Freguesia de Santa Comba, Concelho de Seia, ficam os mesmos notificados por esta via, para procederem à limpeza dos terrenos, fixando-se um prazo de 30 (trinta) dias, em conformidade com o meu despacho de **06/07/2023**, exarado no âmbito do **processo n.º 2023/550.20.002/130** e em cumprimento do disposto da alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de janeiro.

De acordo com o estipulado no Regulamento dos Espaços Verdes do Concelho de Seia, estabelece no seu n.º1, artigo 8º que:

**“Sempre que se constate a existência de árvores, arbustos ou qualquer tipo de vegetação, ainda que localizada em propriedade privada que ponha em causa o interesse público municipal ou particulares por motivos de higiene, limpeza, saúde, segurança, risco de incêndio ou comprometer infraestruturas, poderá o Presidente da Câmara ou o Vereador no uso de competência delegadas, notificar o proprietário, para proceder ao abate, limpeza, desgaste, poda ou tratamento daqueles no prazo determinado.”**

Foto do Local

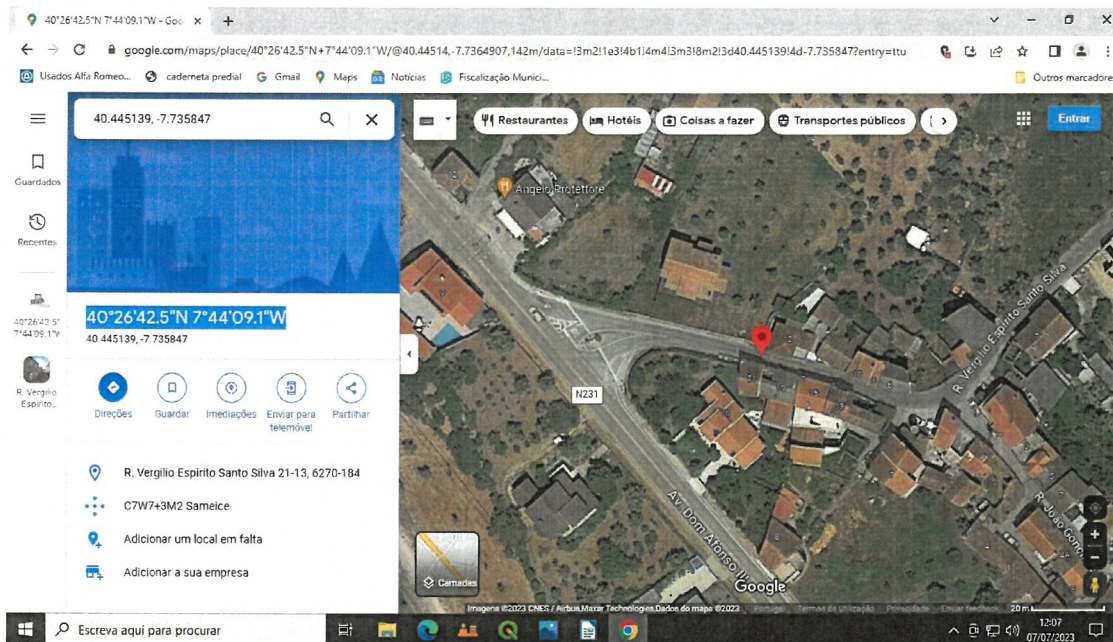




# MUNICÍPIO DE SEIA

## Câmara Municipal de Seia

Localização:



A presente notificação considera-se efetuada no dia em que os editais sejam afixados ou publicados na internet, consoante o que ocorrer em último lugar, nos termos consignados no n.º8 do artigo 113.º do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

Para os devidos efeitos da alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do CPA, se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio, nos edifícios e no sítio institucional da Câmara Municipal de Seia, publicado na página eletrónica da Autarquia.

O não cumprimento deste aviso de notificação, a Câmara Municipal poderá proceder à abertura do respetivo processo de Contra-ordenação com as respetivas consequências legais.

Seia, 07 de Julho de 2023.

O VEREADOR COM COMPETÊNCIAS DELEGADAS

Mário José Azevedo da Silva